

TC 034.726/2016-0

Tipo: Representação

Unidade jurisdicionada: Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Representante: Secex/PR

Proposta: Conhecimento e realização de inspeção e diligências

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de representação formulada por equipe de auditoria, com fundamento no art. 237, inciso V, do RI/TCU, em decorrência de possíveis irregularidades verificadas na Universidade Federal do Paraná, no âmbito da auditoria de conformidade objeto do TC 025.448/2016-1 (fiscalis 376/2016).

HISTÓRICO

2. O referido processo de auditoria foi autuado com o objetivo avaliar os ajustes firmados pelas IFES localizadas no estado do Paraná com suas fundações de apoio, ou outras entidades, que envolvam a concessão de bolsas para servidores, alunos e docentes dessas IFES, bem como os controles existentes na concessão e no pagamento destas bolsas.

3. As questões de auditoria tinham por finalidade avaliar a ocorrência de possíveis acúmulos indevidos de bolsas pelos servidores, professores ou alunos, a carga horária destinada à realização das bolsas, o respeito aos limites remuneratórios constitucionais e legais, os critérios utilizados para a definição dos valores das bolsas e os controles internos relacionados à concessão e ao pagamento de bolsas.

4. Todavia, quando da análise dos pagamentos realizados internamente pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), especialmente no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), foram identificadas irregularidades ainda mais graves, caracterizadas pela realização de pagamentos com fortes indícios de ocorrência de fraudes e possível desvio de recursos públicos da ordem de R\$ 7 milhões.

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

5. Inicialmente, deve-se registrar que a representação preenche os requisitos de admissibilidade constantes no art. 235 do Regimento Interno do TCU, haja vista a matéria ser de competência do Tribunal, referir-se a responsável sujeito a sua jurisdição, bem como encontrar-se acompanhada de suficientes indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade.

6. Além disso, as equipes de auditoria possuem legitimidade para representar ao Tribunal, consoante disposto no inciso V do art. 237 do RI/TCU.

7. Ainda, conforme dispõe o art. 103, § 1º, in fine, da Resolução – TCU 259/2014, verifica-se a existência do interesse público no trato da suposta irregularidade, pois os pagamentos indevidos realizados no âmbito da PRPPG poderiam, em tese, causar graves prejuízos à Universidade Federal do Paraná.

8. Dessa forma, a representação poderá ser conhecida, para fins de comprovar a sua procedência, nos termos do art. 234, § 2º, segunda parte, do Regimento Interno do TCU, aplicável às representações de acordo com o parágrafo único do art. 237 do mesmo RI/TCU.

EXAME TÉCNICO

9. Foi identificado pela equipe de auditoria que desde o ano de 2013 estão sendo realizados pagamentos mensais, de forma sistemática, a título de Auxílio a Pesquisadores, Bolsa de Estudo no País e Bolsa de Estudo no Exterior, a pessoas que não possuem qualquer vínculo com a UFPR, seja como professores, servidores ou alunos. Foi constatado que a maioria dos beneficiados sequer possui curso superior, tendo sido verificado ainda que essas pessoas exercem, ou exerceram recentemente, profissões como cabelereiro, motorista de caminhão, pedreiro, faxineiro e outras atividades que não exigem qualificação superior.

10. Inicialmente, com base nas informações fornecidas pelos sistemas informatizados da própria UFPR, foram identificados pagamentos irregulares ocorridos no período de 2015 a Outubro de 2016 que totalizaram, apenas para os 16 principais beneficiários, R\$ 3.845.450,00.

Beneficiário	Valores Recebido no Período de 2015 a out/2016 (R\$)
EDER RIBEIRO TIDRE	351.450,00
MARIA ALBA DE AMORIM SUAREZ	338.350,00
PEDRO AMORIM SUAREZ CAMPOS	325.650,00
MARCOS AURELIO FISCHER	295.650,00
MARIA EDUARDA AMORIM SUAREZ CAMPOS	278.750,00
CHERRI FRANCINE CONCER	274.600,00
ANDREA CRISTINE BEZERRA	269.250,00
DANIEL BORGES MAIA	259.450,00
DAYANE SILVA DOS SANTOS	259.450,00
PAULO ALLAN ROLAND BOGADO	231.550,00
MICHELA DO ROCIO SANTOS NOTTI	188.500,00
ELAINE SOUZA LIMA FARIAS	174.150,00
PATRICIA VARGAS DA SILVA DO NASCIMENTO	170.350,00
ALCENI MARIA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	157.400,00
CARLOS ALBERTO GALLI BOGADO	151.900,00
ANDREIA DE OLIVEIRA SCHLOGL	119.000,00
TOTAL	3.845.450,00

11. Posteriormente, configurada a irregularidade, a análise foi extrapolada para os anos precedentes, tendo sido identificados pagamentos semelhantes, a partir do mês de março de 2013, tanto para as pessoas acima relacionadas como também para outros beneficiários. Esta nova análise utilizou como fonte de informação os registros constantes do sistema DGI/Seginf deste Tribunal.

12. Assim, até o presente momento, foram identificados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) 235 processos de pagamentos com indícios de irregularidades (peça 13), destinados a pelo menos 27 beneficiários, os quais receberam cerca de R\$ 7,3 milhões de forma irregular. A tabela a seguir detalha os pagamentos por beneficiário:

Beneficiário	Valores Recebido no Período de 2013 a out/2016 (R\$)
MARIA ALBA DE AMORIM SUAREZ	739.489,00
PEDRO AMORIM SUAREZ CAMPOS	638.376,10
CHERRI FRANCINE CONCER	624.400,00



ANDREA CRISTINE BEZERRA	588.850,00
DANIEL BORGES MAIA	583.150,00
DAYANE SILVA DOS SANTOS	541.250,00
EDER RIBEIRO TIDRE	515.350,00
MARCOS AURELIO FISCHER	447.050,00
PAULO ALLAN ROLAND BOGADO	318.550,00
MARIA EDUARDA AMORIM SUAREZ CAMPOS	283.850,00
ANDREIA DE OLIVEIRA SCHLOGL	280.600,00
CARLOS ALBERTO GALLI BOGADO	271.525,00
ALCENI MARIA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	228.400,00
MICHELA DO ROCIO SANTOS NOTTI	201.000,00
ELAINE SOUZA LIMA FARIAS	191.150,00
PATRICIA VARGAS DA SILVA DO NASCIMENTO	158.850,00
DIRLENE CHAGAS LIMA ESMANHOTTO	117.500,00
JOICE MARIA CAVICHON	101.195,00
MARCIO RONALDO ROLAND	81.000,00
NORBERTO FERREIRA DOS SANTOS	80.000,00
IVANI DE OLIVEIRA CLEVE COSTA	78.923,00
ELIANE CAMARGO	78.375,00
MYDHIA SILVA DOS SANTOS	49.000,00
CHARLENE DE MELLO	49.000,00
ALVADIR BATISTA DA SILVA	46.700,00
LUZINETE DAMASCENO SAMPAIO	29.000,00
ARTHUR CONSTANTINO DA SILVA FILHO	17.400,00
Total Geral	7.351.133,10

13. Entretanto, apuração mais detalhada pode vir a identificar outros beneficiários que tenham recebido pagamentos semelhantes de forma a evidenciar um desfalque ainda maior de recursos públicos.

14. Os supostos pagamentos indevidos são realizados de forma sistemática, todos os meses, porém com certa variação nos valores e também com alternâncias em relação aos motivos que ensejam os referidos pagamentos.

15. A título de exemplo, estão apresentados, nos quadros seguintes, os pagamentos mensais recebidos pela Sra. Maria Alba de Amorim Suarez, CPF 176.846.921-00, no período de 2015 a outubro de 2016, bem como os motivos que deram origem aos referidos pagamentos:

Beneficiário	Valores Recebido no Período de 2015 a out/2016 (R\$)
MARIA ALBA DE AMORIM SUAREZ	338.350,00
2015	
Janeiro	25.100,00
Fevereiro	12.500,00
Março	19.000,00
Abril	19.000,00
Maiο	19.000,00
Junho	19.000,00
Julho	19.000,00

Agosto	19.000,00
Setembro	18.000,00
Outubro	16.150,00
Novembro	19.000,00
2016	
Fevereiro	15.500,00
Março	11.000,00
Abril	21.000,00
Maior	11.300,00
Junho	13.500,00
Agosto	47.800,00
Setembro	13.500,00

Beneficiário	Valor Recebido no Período de 2015 a out/2016 (R\$)
MARIA ALBA DE AMORIM SUAREZ	338.350,00
AUXILIO A PESQUISADORES	271.850,00
BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR	6.000,00
BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	60.500,00

16. Importante registrar que os beneficiários não possuem vínculo com a UFPR, com outras universidades federais, bem como com qualquer outro órgão da esfera federal, conforme informações obtidas no sítio do Portal da Transparência do Governo Federal, sítio <http://transparencia.gov.br/servidores/Servidor-ListaServidores.asp>, (peça 1). Foi identificado apenas um vínculo para a Sra. Dayane Silva dos Santos (peça 1, p. 6), no Comando da Marinha, porém que não corresponde ao CPF da beneficiária da UFPR.

17. Também não foram encontrados registros dos currículos dos beneficiários na Plataforma Lattes do CNPq, sítio <http://lattes.cnpq.br/> (peça 2). Novamente foram encontrados registros apenas para a Sra. Dayane Silva dos Santos (peça 2, p. 6-7), em decorrência de se tratar de nome e sobrenomes comuns, todavia nenhuma referência indica que qualquer dos currículos possa pertencer à bolsista da UFPR.

18. Diante da inexistência de informações na Plataforma Lattes, foi encaminhado à UFPR o Ofício de Requisição 12-376/2016-TCU/SECEX-PR (peça 3) solicitando a apresentação do currículo dos 16 principais beneficiários acima elencados.

19. Embora o prazo para apresentação das informações pela UFPR fosse dia 9/11/2016, prorrogado para 18/11/2016, somente em 5/12/2016 a UFPR encaminhou a esta Secex/PR o Ofício UFPR 759/16-R **informando que não foi encontrado nenhum vínculo daquelas pessoas com a universidade, acrescentando que não são docentes nem discentes de nenhum programa de pós-graduação da UFPR** (peça 4, p. 2).

20. Cabe ressaltar que o cadastro do currículo na Plataforma Lattes é condição indispensável para a participação no Programa de bolsas de iniciação tecnológica e Inovação, bem como para admissão no Programa de bolsas de estudos de pós graduação *stricto sensu*, conforme disposto nas Resoluções 27/08-CEPE (peça 5) e 65/09-CEPE (peça 6) da UFPR.

Resolução 27/08-CEPE:

Art. 5º São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

(...)

VI- ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq e estar registrado no Grupo de Pesquisa do orientador, no Diretório de Grupos do CNPq;

(...)

Resolução 65/09-CEPE:

Art. 31. Os docentes a serem credenciados poderão candidatar-se individualmente ou poderão ser indicados pelas áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

(...)

§ 3º A existência do currículo Lattes e do registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq e o compromisso do docente em prestar informações para o preenchimento do relatório anual a ser enviado à CAPES são pré-requisitos para o ingresso e a permanência no Programa.

(...)

Art. 35. No ato de inscrição para o processo de seleção, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os documentos abaixo, sem prejuízo de outros exigidos em edital do processo seletivo:

(...)

VI- curriculum vitae modelo da base Lattes do CNPq, ou outro modelo estabelecido pelo Colegiado.

21. No que concerne às bolsas de **Auxílio a Pesquisadores**, embora não haja norma específica na UFPR, conforme informado à equipe de auditoria, quanto a esse auxílio financeiro, a Ifes se utiliza da Portaria 156 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) de 28 de novembro de 2014, conforme informado no documento acostado à peça 7, p. 6, não resta dúvida quanto à necessidade prévia de inclusão do currículo dos pesquisadores na Plataforma Lattes.

22. Adicionalmente não foi encontrado na Base de Projetos de Pesquisa da UFPR, na Plataforma Thales-Lattes CNPq, sítio <http://200.17.247.197/fmi/iwp/cgi?-db=Thales-Lattes&-loadframes>, registro de nenhum projeto de pesquisa, concluído ou em andamento, que tenha como membro da equipe qualquer dos 16 beneficiários supracitados.

23. Além disso, nos termos da Lei 10.973/20104, art. 2º, VIII, considera-se “**pesquisador público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação**”.

24. Já nos termos do Decreto 5.563/2005, art. 2º, VIII, foi definido como “**pesquisador público: ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico**”.

25. Ou seja, pesquisadores são ou foram (aposentados) docentes das Ifes que possuem formação acadêmica no mínimo em nível de doutorado. Em raras exceções, poder-se-ia imaginar um discente em curso de pós-doutorado envolvido com algum projeto de pesquisa da Ifes ser contemplado com tal benefício, mas obviamente os registros seriam detectados tanto na plataforma Lattes do CNPq como no Sistema Thales-Lattes da UFPR, o que não se verifica para nenhum dos integrantes da listagem em apreço.

26. Considerando que a UFPR utiliza a legislação da Capes para reger o auxílio financeiro a pesquisadores, que não forneceu os processos administrativos que contêm os atos de concessão dos benefícios, e que o sistema que mantém a base dos projetos de pesquisa da UFPR não aponta o

envolvimento dos beneficiários dos pagamentos em nenhuma pesquisa, buscou-se um paradigma da Capes para servir de base de comparação do perfil dos beneficiários que recebem o auxílio.

27. Detectou-se na Seção 3 do diário Oficial da União, de 17/9/2015, páginas 33 e 34 (peças 8 e 9), um ato da Capes aprovando a concessão de auxílio financeiro a pesquisadores **para 29 (vinte e nove) docentes de diversas universidades, todos com titulação mínima de doutorado**, identificada na Plataforma Lattes.

28. Repise-se que em consulta realizada no Portal da Transparência do Governo Federal, sítio <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, verificou-se que nenhum dos referidos beneficiários possui vínculo com qualquer universidade federal de ensino, tampouco são servidores públicos na esfera federal. Outrossim, de forma ainda mais agravante, em consulta ao sistema DGI/Seginf, constatou-se que os beneficiários, em sua maioria, não possuem curso superior e, como anteriormente citado, exercem profissões tais como cabelereiro, motorista, cozinheiro, etc. e alguns deles ainda possuem cadastro em Programas Sociais do MDS, figurando como beneficiários de programas sociais.

29. No que concerne ao grau de instrução e às atividades recentes desenvolvidas pelos beneficiários, foram coletadas informações no sistema DGI/Seginf deste Tribunal (peça 10) e identificadas as seguintes situações:

Maria Alba de Amorim Suarez – CPF 176.846.921-00 (peça 10, p. 1)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 716.789,00.

Endereço: Rua Antônio Ferreira Damião, 191, Campo Grande/MS (mesmo endereço dos beneficiários Pedro Amorim Suarez Campos, Maria Eduarda Amorim Suarez Campos e Patricia Vargas da Silva do Nascimento).

Parentesco: Mãe de Pedro Amorim Suarez Campos e de Maria Eduarda Amorim Suarez Campos, também beneficiários de bolsas pela UFPR.

Vínculo Empregatício em 2015: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.

Ocupação: Assistente Administrativo

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Aposentada por invalidez desde 19/1/2015.

Filiação partidária: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)

Registrada no cadastro único para programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Pedro Amorim Suarez Campos – CPF 735.765.90110 (peça 10, p. 2)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 621.676,10.

Endereço: Rua Antônio Ferreira Damião, 191, Campo Grande/MS (mesmo endereço dos beneficiários Maria Alba de Amorim Suarez, Maria Eduarda Amorim Suarez Campos e Patricia Vargas da Silva do Nascimento).

Parentesco: Filho de Maria Alba de Amorim Suarez e irmão de Maria Eduarda Amorim Suarez Campos, também beneficiários de bolsas pela UFPR.

Vínculo Empregatício: Inexistente

Grau de instrução: Não consta.

Registrado no cadastro único para programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Cherri Francine Concer – CPF 034.275.939-67 (peça 10, p. 3)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 607.200,00.

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, 625, São José dos Pinhais/PR.

Vínculo Empregatício em 2012: Cequipel Ind. Moveis Com. Equip. Gerais.

Ocupação: Alimentador de linha de produção.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Empresária Individual a partir de 30/6/2015 – Cherry Cabelereira

Andrea Cristine Bezerra – CPF 838.510.204-30 (peça 10, p. 4)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 577.650,00.

Endereço: Avenida Vice Presidente Jose de Alencar, 1515, BL 5, apto 1409, Rio de Janeiro/RJ.

Vínculo Empregatício em 2015: GL Events Centro de Convenções S.A.

Ocupação: Gerente Financeiro.

Grau de instrução: Educação superior completa.

Daniel Borges Maia – CPF 028.259.839-18 (peça 10, p. 5)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 571.950,00.

Endereço: Rua Jose de Alencar, 168, Colombo/PR.

Vínculo Empregatício em 2013: DGR Transportes Rodoviários Ltda.

Ocupação: Ajudante de motorista.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Dayane Silva dos Santos – CPF 048.407.869-09 (peça 10, p. 6)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 541.250,00.

Endereço: Travessa Andre Sicuro, 106, São José dos Pinhais/PR.

Vínculo Empregatício em 2015: Services Assessoria e Cobranças Eireli.

Ocupação: Cobrador Interno.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Registrada no cadastro único para programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Cadastrada como beneficiária do bolsa família.

Eder Ribeiro Tidre – CPF 048.012.349-76 (peça 10, p. 8)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 499.350,00.

Endereço: Rua Terra Rica, 110, São José dos Pinhais/PR

Vínculo Empregatício em 2015: Empresa Souza Cruz S.A.

Ocupação: Motorista de furgão ou veículo similar.

Grau de instrução: Ensino médio completo.



Marcos Aurelio Fischer – CPF 610.228.969-20 (peça 10, p. 9)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 442.550,00.

Endereço: Rua Dr. Pedro Darcy de Souza, 182, Curitiba/PR.

Vínculo Empregatício em 2015: Andrea Bordin Jacob

Ocupação: Auxiliar de cartório

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Paulo Allan Roland Bogado – CPF 067.341.559-78 (peça 10, p. 10)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 291.550,00.

Endereço: Rua Profº Omar Gonçalves da Motta, 324, Curitiba/PR.

Vínculo Empregatício em 2015: Ravenna Pizzaria Ltda.

Ocupação: Cozinheiro Geral.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Maria Eduarda Amorim Suarez Campos – CPF 054.964.101-77 (peça 10, p. 11)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 257.350,00.

Endereço: Rua Antônio Ferreira Damião, 191, Campo Grande/MS (mesmo endereço dos beneficiários Pedro Amorim Suarez Campos, Maria Alba de Amorim Suarez e Patricia Vargas da Silva do Nascimento).

Parentesco: Filho de Maria Alba de Amorim Suarez e irmã de Pedro Amorim Suarez Campos, também beneficiários de bolsas pela UFPR.

Vínculo Empregatício em 2014: Município de Campo Grande/MS.

Ocupação: Dirigente do Serviço Público Municipal.

Grau de instrução: Ensino fundamental completo.

Registrada no cadastro único para programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Andreia de Oliveira Schlogl – CPF 020.085.859-99 (peça 10, p. 12)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 255.200,00.

Endereço: Rua Alexandre Salata, 437, Curitiba/PR

Vínculo Empregatício: Inexistente

Grau de instrução: Não consta.

Carlos Alberto Galli Bogado – CPF 470.397.609-91 (peça 10, p. 13)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 249.025,00.

Endereço: Rua Tenente Max Wolf Filho, 82, apto 201, Curitiba/PR.

Vínculo Empregatício: Inexistente

Grau de instrução: Não consta.

Alceni Maria dos Passos De Oliveira – CPF 018.444.519-17 (peça 10, p. 14)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 228.400,00.

Endereço: Rua Bocaiuva do Sul, 302, Almirante Tamandaré/PR.

Vínculo Empregatício em 2011: Mariza Macedo Braga.

Ocupação: Empregado doméstico nos serviços gerais.

Grau de instrução: Ensino fundamental completo.

Michela do Rocio Santos Notti – CPF 003.737.699-38 (peça 10, p. 15)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 176.000,00.

Endereço: Rua Deputado João Leopoldo Jacomel, 100, São José dos Pinhais/PR.

Vínculo Empregatício em 2011: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

Ocupação: Dirigente do Serviço Público Municipal.

Grau de instrução: Educação superior completa.

Sócia da empresa Office Games Locações Ltda. e sócia administradora da empresa Santos & Notti Lan House Ltda.

Elaine Souza Lima Farias – CPF 047.801.339-63 (peça 10, p. 16)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 161.650,00.

Endereço: Travessa Edgar Nagel, 123, São José dos Pinhais/PR.

Vínculo Empregatício em 2015: Maria Margarida Souza Lima.

Ocupação: Assistente Administrativo

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Patricia Vargas da Silva do Nascimento – CPF 025.257.901-11 (peça 10, p. 17)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 158.850,00.

Endereço: Rua Antônio Ferreira Damião, 191, Campo Grande/MS (mesmo endereço dos beneficiários Maria Alba de Amorim Suares, Pedro Amorim Suarez Campos e Maria Eduarda Amorim Suarez Campos).

Vínculo Empregatício: Inexistente

Grau de instrução: Não consta.

Registrada no cadastro único para programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Dirlene Chagas Lima Esmanhotto – CPF 479.268.139-15 (peça 10, p. 18)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 125.800,00.

Endereço: Rua Manoel das Chagas Lima, 2, Curitiba/PR.

Vínculo Empregatício: Inexistente

Grau de instrução: Não consta.

Sócia das empresas Cancha de Futebol Novo Estilo Ltda. e L.F – Lanchonete Ltda.

Joice Maria Cavichon – CPF 706.912.319-15 (peça 10, p. 19)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 98.050,00.

Endereço: Travessa Adelar Jose Kunz, 130, Francisco Beltrão/PR.

Vínculo Empregatício em 2016: Geraldo & Ecker Odontologia Ltda.

Ocupação: Vendedor de comércio varejista.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Norberto Ferreira dos Santos – 611.263.819-34 (peça 10, p. 20)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 80.000,00.

Endereço: Rua Eduardo Bonjeaux, 255, Ponta Grossa/PR.

Vínculo Empregatício em 2013: Ventania Construção Civil Ltda.

Ocupação: Pedreiro.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Ivani De Oliveira Cleve Costa – CPF 400.823.509-49 (peça 10, p. 21)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 73.128,00.

Endereço: Rua João Parolin, 320, casa 5, Curitiba/PR

Vínculo Empregatício: Inexistente

Grau de instrução: Não consta.

Marcio Ronaldo Roland – CPF 450.401.419-04 (peça 10, p. 22)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 54.000,00.

Endereço: Rua Agostinho Zaninelli, 312, Curitiba/PR.

Vínculo Empregatício em 2015: Universal Empreendimentos Ltda.

Ocupação: Gerente de vendas.

Grau de instrução: Educação superior completa.

Mydhia Silva dos Santos – CPF 092.618.449-01 (peça 10, p. 23)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 49.000,00.

Endereço: Tr. Andre Sicuro, 106, São José dos Pinhais/PR

Vínculo Empregatício em 2015: Lojas Coppel Ltda.

Ocupação: Vendedor de Comercio Varejista.

Grau de instrução: Ensino médio incompleto.

Charlene de Mello – CPF 007.176.469-04 (peça 10, p. 24)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 49.000,00.

Endereço: Rua Francisco Tocser, 389, São José dos Pinhais/PR.

Vínculo Empregatício em 2014: Promenade Comercial Ltda.

Ocupação: Salgador de alimentos.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

30. Durante a execução da auditoria, em 4/11/2016, foram solicitados, em campo, alguns processos de pagamento e respectivos processos de concessão dos benefícios aos pesquisadores. Os processos de pagamento foram prontamente apresentados (peça 11), contudo os processos de concessão não foram apresentados até o presente momento.

31. No tocante aos processos de pagamentos, verifica-se uma notável diferença entre os processos de pagamento 204520/15-14 e 210347/15-85 (peça 11, p. 1-17) e os demais processos de pagamento constantes da mesma peça (peça 11, p. 18-60).

32. No caso dos dois primeiros, cujo beneficiário é o Sr. Mauro Lacerda Santos Filho, Professor da UFPR, há diversas referências ao projeto que está sendo desenvolvido, com listagem dos beneficiários e seus respectivos cargos/funções que os vinculam à UFPR (peça 11, p. 3).

33. Já nos demais processos de pagamento, que impressionam pela singeleza e cujos beneficiários não possuem qualquer vínculo com a UFPR, não há nenhuma menção ao projeto que estaria sendo desenvolvido e tampouco informações sobre o vínculo dos beneficiários com a Ifes (professor, aluno ou servidor). Os processos de pagamento se resumem a uma nota de empenho e a uma ordem bancária com a relação de beneficiários.

34. Além disso, ante as mesmas pesquisas realizadas, verificou-se que o Professor Mauro Lacerda Santos Filho possui currículo cadastrado na Plataforma Lattes (peça 12, p. 1-22), possui vínculo com a UFPR registrado no Portal da Transparência do Governo Federal (peça 12, p. 23-24), e informações relativas ao grau de instrução e atividades profissionais compatíveis com a qualidade de pesquisador no sistema DGI/Seginf (peça 12, p. 25).

35. Em que pese a gravidade das supostas irregularidades identificadas, não se alvitra, no presente momento, a necessidade de adoção de medida cautelar.

36. Não obstante presente nos autos o instituto do *fumus boni iuris*, caracterizado pela identificação de pagamentos irregulares a título de auxílio a pesquisadores e de bolsas de estudos no país e no exterior a pessoas que não possuem qualquer vínculo com a universidade, não mais persiste o *periculum in mora*, haja vista que após os questionamentos formulados em campo pela equipe de auditoria não foram realizados novos pagamentos semelhantes pela UFPR, além de que, em resposta ao Ofício de Requisição 12-376/2016-TCU/SECEX-PR (peça 4), foi informado pelo Reitor da UFPR, Professor Zaki Akel Sobrinho, que fora protocolado na Polícia Federal solicitação de abertura de processo investigatório e instauração de sindicância na UFPR para apurar as possíveis irregularidades (peça 4, p. 1).

37. Contudo, as supostas irregularidades encontradas, acima descritas, as quais serão tratadas neste processo de representação, devem ser melhor detalhadas, de forma que seja identificada a abrangência de todos os pagamentos realizados, o valor total de recursos desviados e os responsáveis que permitiram a ocorrência das irregularidades, bem como os beneficiários pelos pagamentos supostamente indevidos.

38. Nesse diapasão entende-se necessário a realização de inspeção na UFPR específica para este fim, bem como a realização de diligência ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com o intuito de obter a base de dados de currículos da Plataforma Lattes para que seja possível, de forma mais rápida e eficiente, realizar a verificação de todos os beneficiários de pagamentos oriundos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPR.

CONCLUSÃO

39. O presente processo deve ser conhecido como representação, por preencher os requisitos previstos nos arts. 235 e 237, inciso V, do Regimento Interno/TCU e no art. 103, § 1º, da Resolução – TCU 259/2014.

40. Os pagamentos identificados no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), no período de 2013 a 2016, que ultrapassam o montante de R\$ 7 milhões, apresentam fortes indícios de irregularidade, haja vista que foram realizados sem que houvessem processos de concessão prévios autorizados pelas instâncias competentes, destinados a pessoas que não possuem qualquer vínculo com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), seja como servidores, docentes ou alunos, bem como com qualquer órgão ou instituto federal, que não possuem currículo cadastrado na Plataforma Lattes, que não participam e que tampouco desenvolveram qualquer projeto ou estudo para a UFPR, conforme informado pelo próprio Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (peça XX, p. 2), e que, ainda mais agravante, não possuem qualificação compatível com as bolsas e

os valores recebidos .

41. Ante a inexistência do *periculum in mora*, afastado pela constatação de que os pagamentos deixaram de ser realizados, bem como pela manifestação dos gestores da UFPR quanto a instauração de sindicância interna para apurar as irregularidades e a solicitação de abertura de processo investigatório na Polícia Federal, entende-se desnecessária nessa fase processual a adoção de medida cautelar.

42. Todavia os fatos apurados carecem de uma apuração mais detalhada, destinada a identificar com precisão todos os pagamentos realizados de forma indevida, a quantificar com exatidão o possível débito causado pelo desvio dos recursos e a identificar todos os responsáveis pelas irregularidades apontadas, seja no âmbito interno da UFPR como os beneficiários externos, tendo como base os 235 processos de pagamentos já identificados. Caso os requisitos para medida de urgência sejam verificados no curso da inspeção ora proposta, instrução específica para sua adoção poderá ser elaborada por esta Secex e prontamente submetida à Ministra Relatora.

43. Desta forma, nos termos do parágrafo 24, item I.12, do Anexo I, da Portaria-Segecex n. 12, de 12 de junho de 2016, propõe-se o conhecimento da presente representação, a realização de inspeção na UFPR e a realização de diligências aos beneficiários e aos órgãos e entidades competentes que possuem informações de interesse para esta ação de controle, com fulcro na delegação de competência prevista na Portaria MIN-AA n. 1, de 21 de julho de 2014.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

44. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

b) autorizar a realização de inspeção, com fundamento no art. 240 do RI/TCU, na Universidade Federal do Paraná, com o objetivo de verificar os processos de concessão e de pagamentos realizados no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, especialmente os destinados ao pagamento de bolsas de estudo e de auxílio a pesquisadores;

c) realizar diligência, com fundamento no art. 157 do RI/TCU, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a este Tribunal a base completa dos currículos cadastrados na Plataforma Lattes, com a indicação de todos os dados registrados, inclusive o CPF das pessoas cadastradas;

d) realizar diligências aos beneficiários e aos órgãos e entidades competentes que possam fornecer informações úteis para esta ação de controle.

Secex/PR, em 7 de dezembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
CASSIO DELPONTE VIDAL
AUGC – Mat. 7838-7